

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 054/2015 - CMG, 10 DE MARÇO DE 2015
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições, estabelecidas no Decreto nº 3.753 de 02 de abril de 1999.

RESOLVE

I - Conceder Suprimento de Fundos à Servidora: MARTA VALÉRIA MONTEIRO NABOR - MAJ QOPM, Matrícula Funcional nº 5674956-1, portadora do CPF nº 264.792.302-72.

II - O valor do Suprimento corresponde a R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), com pronto pagamento.

III - A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação. 110106.04.122.1317.2962 339030 - R\$ 1.400,00 - Material de consumo

Fonte: 0101 339039 - R\$ 800,00 - Outros Serv.Terc - Pessoa Jurídica

IV - O valor referido ao item II vincula-se ao seguinte prazo:
- Período de Aplicação 30 (Trinta) dias a contar da data da emissão da OB e,

- Prestação de contas 10 (Dez) dias após a aplicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém / PA, 10 de março de 2015.

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - TEN CEL QOPM RG 21133
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo 804354

DIÁRIA

PORTARIA Nº 051/2015 - CMG, 10 DE MARÇO DE 2015.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO: o Processo nº 149/2015-CMG, datado de 06/03/2015.

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo mencionados, por terem seguido viagem para o município de Marabá/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
TEN CEL QOPM RG 21191 HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO	5623022-1	573.015.812-20	05 a 10/03/15	5,5 (completas)
CAP QOPM RG 23167 HELDE ALAIN CORRÊA DA SILVA	5630266-1	568.002.312-15		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém / PA, 10 de março de 2015.
CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - TEN CEL QOPM RG 21133
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo 804305

PORTARIA Nº 052/2015 - CMG, 10 DE MARÇO DE 2015.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO: o Processo nº 154/2015-CMG, datado de 06/03/2015.

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao Policial Militar abaixo mencionado, por ter seguido viagem para o município de Barcarena/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
CAP QOPM RG 30326 MÁRIO LUIS CARDOSO OLIVEIRA	5833132-1	650.284.732-34	09 a 15/03/15	6,0 (completas)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém / PA, 10 de março de 2015.
CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - TEN CEL QOPM RG 21133
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo 804306

PORTARIA Nº 053/2015 - CMG, 10 DE MARÇO DE 2015.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO: o Processo nº 156/2015-CMG, datado de 06/03/2015.

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo mencionados, por terem seguido viagem para o município de Abaetetuba / PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
CB PM RG 25672 EVERALDO MONTEIRO DE MACÊDO	57325221	253.990.632-04	02 a 05/03/15	3,0 (Completas)
SD PM RG 32582 ANDREZA MICHELLI BRITO DA SILVA	541931691	703.792.202-10		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém / PA, 10 de março de 2015.
CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - TEN CEL QOPM RG 21133
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo 804309

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 033/2015-GVG DE 04 DEMARÇO DE 2015.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810, de 24 de janeiro de 1994

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes diárias correspondentes aos servidores abaixo relacionados para cobrir despesas com viagem a serviço da Vice-Governadoria do Estado.
CIDADE: SANTARÉM, MARABÁ, FLORESTA DO ARAGUAIA e CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA

Nome	Matrícula	Cargo	CPF	Período	Diárias
Fábio Ricardo Valcácio dos Santos	5842255/1	Ajudante de Ordens	511.881.122-87	04 a 08/03/15	04

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Kadmiel Pacífico da Costa
Chefe de Gabinete

Protocolo 804308

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FÉRIAS

Portaria nº 153/2015-PGE.G., de 09 de março de 2015
INTERROMPER, por necessidade de serviço, a contar de 13.03.2015 o gozo de férias do Procurador do Estado GUSTAVO DA SILVA LYNCH, autorizadas por meio da Portaria nº 013/2015-PGE.G., de 13.01.2015, ficando o saldo remanescente para gozo oportuno.
ANTONIO SABOIA DE MELO NETO
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 804367

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 156/2015, de 10 de março de 2015
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar nº 41, de 29 de agosto de 2002,
RESOLVE
Art. 1º Delegar ao Procurador-Geral Adjunto do Contencioso as seguintes atribuições:

- I - decidir sobre a desistência de ações e a não interposição de recursos nos feitos em que o Estado for parte;
II - adotar as providências administrativas necessárias às desapropriações extrajudiciais promovidas pelo Estado e realizar acordos extrajudiciais nesses processos, mediante autorização do Governador;
III - exarar despacho conclusivo nos processos judiciais de interesse do Estado submetidos à Procuradoria-Geral, bem como nos processos administrativos relacionados a ações judiciais;
IV - designar Procuradores do Estado para o acompanhamento de processos de interesse do Estado bem como para a propositura de ações judiciais;
V - presidir o Conselho Superior, quando ausente do órgão o Procurador-Geral;
VI - deliberar sobre a orientação jurídica às fundações, autarquias e sociedades de que o Estado participe, em assuntos afetos a ações judiciais ou que sejam com essas correlatas;
VII - expedir ofícios;
VIII - representar o Estado do Pará quando convocado pelo Governador, em caso de ausência do Procurador-Geral, nas Assembleias Gerais das Sociedades de Economia Mista.
Art. 2º. Delegar ao Procurador-Geral Adjunto Administrativo as seguintes atribuições:
I - designar Procuradores do Estado para o acompanhamento de processos administrativos de interesse do Estado;